

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## DECRETO Nº 28, de 06 de Março de 2018

Desapropria Imóvel Declarado de Utilidade Pública, através do Decreto nº 25, de 07 de dezembro de 2017, que consta pertencer ao Espólio de Euricles Pereira Cambuí, em que figura como Inventariante Cláudia Regina Cambuí dos Santos.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais **DECRETA**:

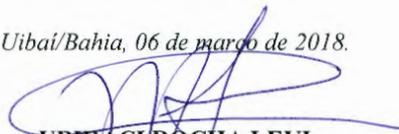
**Art. 1º.** Fica **DESAPROPRIADO** pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme avaliação judicial nos autos da Ação de Inventário nº 00000001-84.1972.805.0055, que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Central (BA), o Imóvel denominado Faz. Coelho, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xique-Xique, Bahia, sob o nº 3.512, fls. 263, livro 03, em 10/06/1985, registrado na Receita Federal - NIRF - sob o nº 0.575.002-4, com área total 21,78 (vinte e um e setenta e oito) hectares, 50 (cinquenta tarefas), que se limita ao nascente com Odilon Justino da Rocha, ao poente com Geraldo Irineu Machado, ao norte com Alvino Alves Barreto e ao sul com a linha do Telégrafo, sem benfeitorias, na área urbana do Município de Uibaí (BA), de propriedade do Espólio de Euricles Pereira Cambuí em que figura como Inventariante Cláudia Regina Cambuí dos Santos, destinado à Construção de Escola e Unidades Habitacionais.

**Art. 2º.** A Desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza **URGENTE** para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessárias, suplementadas ou não, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Uibaí/Bahia, 06 de março de 2018.*

  
**UBIRACI ROCHA LEVI**  
Prefeito Municipal